

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 6ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202003061812250236, em nome de EDUARDO GRINGS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042534988. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3311-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 048/2020 anexado à consulta. Deferido conforme declaração apresentada pelo requerente.

2. O protocolo nº. 202003174617934543, em nome de ALAIDE BATISTA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001769. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 057/2020 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202003181918843687, em nome de VANIA DE SIQUEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939688662. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 468/2019 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 202003174018232734, em nome de REGINALDO PSZYBYLSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2001450. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o

requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 056/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

5. O protocolo nº. 202003171512713866, em nome de ANA CLAUDIA BINO ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043026468. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/02.

6. O protocolo nº. 202003172713715851, em nome de MAURI ANTONIO HOKPAT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001683. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 060/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202003172613954224, em nome de KAWAN DANIEL DE SOUZA ARAUJO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 052/2020. Entorno é incompatível com a atividade, construção irregular no passeio e não possui área de estacionamento interna.

8. O protocolo nº. 202003172413336853, em nome de JOSE ROBERTO PALACIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 059/2020 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202003181918695908, em nome de CELSO LUIS PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041743356. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 036/2020 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202003230913870552, em nome de HOGEN RESTAURANTE E PETISCARIA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043205832. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5611-2/05 e 5611-2/04. DOC SEMMA Nº 080/2020. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento (interno ao lote).

11. O protocolo nº. 202003174519750356, em nome de EGAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041191030. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4530-7/01, 4530-7/02, 4541-2/02, 4669-9/99, 4672-9/00, 4661-3/00, 4673-7/00, 4679-6/01, 4681-8/05, 4693-1/00, 4530-7/03, 4530-7/04 e 4732-6/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 062/2020 anexado à consulta.

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12. O protocolo nº. 202003253717804783, em nome de RODRIGO ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043138628. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2822-4/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 087/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202003252519537993, em nome de EDUARDO LUCAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043235503. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 7820-5/00, 8599-6/04, 8599-6/99, 9430-8/00, 9493-6/00 e 9499-5/00. DOC SEMMA Nº 088/2020. Solicita esclarecimentos do requerente por não ter informado a CNAE 8720-4/99.

14. O protocolo nº. 202003242813421919, em nome de ARIA VERDE GASTRONOMIA EVENTOS E LAZER LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042808461. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 075/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 202003185515789025, em nome de LEANDRO GOLEC, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002681. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 085/2020 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 202003172213163947, em nome de ELIZETE APARECIDA FERREIRA DE FARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002578. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. CNAE: 5620-1/02. O imóvel não possui espaço suficiente para a atividade, pois já existem outras atividades liberadas no imóvel (inscrição municipal 60234).

17. O protocolo nº. 202003172313513675, em nome de JOANITA PEREIRA FARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001742. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 051/2020. O imóvel não possui espaço suficiente para a atividade e não possui vagas de estacionamento suficiente.

18. O protocolo nº. 202003171413286265, em nome de BUSCHLE ALIMENTOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042798141. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1031-7/00, 1053-8/00, 1096-1/00 e 1099-6/99 Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 077/2020 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 202003315418928943, em nome de DANIEL FERNANDO GROCHOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042813347. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4623-1/09 e 4692-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 081/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

20. O protocolo nº. 202002263818910826, em nome de MARCELO GONÇALVES CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001277. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 070/2020 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202003275914222593, em nome de BBC ENGENHARIA E INCORPORADORA - EIRELI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 86916/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal 03 unidades.

2. O protocolo nº. 202003273217968235, em nome de SOUZA & MOLLETTA INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12488/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício vertical 08 unidades.

3. O protocolo nº. 202003273417283060, em nome de RS WORK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1164/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício vertical 11 unidades.

4. O protocolo nº. 202003181219185599, em nome de VADEMARI ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 69095/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal 44 unidades.

5. O protocolo nº. 202003255617174160, em nome de A.M. ROCCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1131/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – instituição de ensino fundamental (aproximadamente 500,00m²).

6. O protocolo nº. 202003185412847235, em nome de BRUNO LEOCADIO SANTOS FRANÇA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 813/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 2 – marcenaria (90,00m²).

7. O protocolo nº. 202003251918608064, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1084/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – infraestrutura para topo de edifício.

8. O protocolo nº. 202003251818668605, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1083/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

9. O protocolo nº. 202003251718632025, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1086/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

10. O protocolo nº. 202003251618934361, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1137/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

11. O protocolo nº. 202003251518152550, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1085/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

12. O protocolo nº. 202003252018302097, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1081/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

13. O protocolo nº. 202003251918555268, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1080/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

14. O protocolo nº. 202003251718857657, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1079/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

15. O protocolo nº. 202003251518529339, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1078/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

16. O protocolo nº. 202003252218683428, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1082/2020. Após análise os

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, estação rádio base – torre de telefonia celular.

17. O protocolo nº. 202002051118284434, em nome de ADEMAR GOULART GONZAGA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12423/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de proibido para tolerado – residência unifamiliar. Não é atribuição do CMPDU. O Conselho sugere ao requerente solicitar processo de alteração de ZEOR, conforme artigo 18 – Lei 107/2016.

18. O protocolo nº. 202003135917505230, em nome de PAULO CELSO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6771/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento, conforme parecer do GAT em 06/04/2020.

19. O protocolo nº. 202003054914454226, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de 06 meses para a conclusão das obrigações do Termo de Compromisso n. 22/2019, conforme parecer do GAT em 06/04/2020.

20. O protocolo nº. 201909253618386563, em nome de MT TORTATO – EIRELI / LZ ADVOGADOS, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 12847/2019, 12848/2019 e 12849/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a controle de cheias, com extração de areia, cascalho e argila no leito e várzea do Rio Pequeno. Solicita parecer do GAT.

21. O protocolo nº. 202003271419322549, em nome de KUHN MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9587/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT em 06/04/2020.

22. O Ofício nº. 85/2020-SEMU, solicita anuência quanto a substituição de membro no GAT. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** quanto a solicitação de substituição de um dos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo no Grupo de Assessoramento Técnico, sendo a servidora Ketlin Kelli Vosguerau Volcov substituída pelo servidor Thiago Henrique Zen.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de Abril de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

ADEMIR GARCIA
Titular